





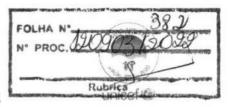
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2022

EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 08.812.148/0001-32







Processo Administrativo nº 120903/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 14/10/2022

ABERTURA: 11:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2022

CONTRATO No 046.001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA CNPJ Nº 08.812.148/0001-32. LTDA. PARA INTERCONEXÃO CIRCUITO DE VIDEO-DO MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. CONTEMPLANDO A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA INTRANET E INTERNET INTERLIGANDO E GERENCIANDO PONTOS CÂMERAS ATRAVÉS DE UMA REDE DE FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO DE CFTV, COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

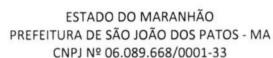
Ao(s) 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado o SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 08.812.148/0001-32, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2425, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, neste ato representa pelo Srº. Waldei Correia da Silva, RG nº 209568941 SESP/MA CPF nº 966.918.913-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120903/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2022, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

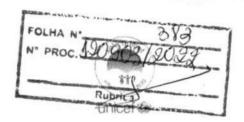
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para interconexão do circuito de vídeo-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022 e Ata de Registro de Preços nº 063/2022, que, com seus anexos









integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

000	Descrição	MARCA	LIND	QUANT.	VAL.	TOTAL/
ORD.			UND	QUANT.	UNIT.	MENSAL
1	Contratação de empresa especializada para interconexão do circuito de vídeomonitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	Prestação de Serviços	UND	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
	-				MESES	12
				VALO	R TOTAL	R\$ 56.160,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

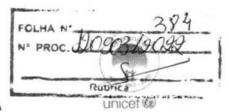
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços mensalmente na sede do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;







- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato:
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

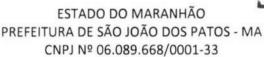
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela
 CONTRATADA;
 - b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital:
 - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
 - d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO









A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após os serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO

3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

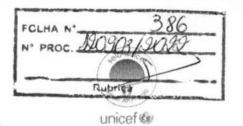
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SAO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;







 d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

- PARÁGRAFO QUARTO A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
 - a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
 - b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
 - c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

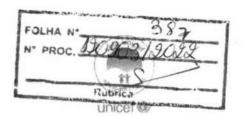
<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.







<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
 - e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

<u>PARÁGRAFO QUINTO:</u> Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na Sede do Município de São João dos Patos/MA e entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os serviços deverão obedecer às condições determinadas no TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I do Edital

O prazo de execução início de execução dos serviços será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o serviço ou a totalidade do serviço no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços, mensalmente, junto à Secretaria Municipal de Administração, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do serviço entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.







Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os serviços deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sextafeira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do serviço, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP, onde:$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

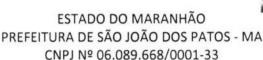
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

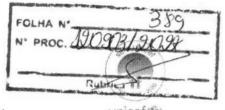
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS









unicef 🚳

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedêlo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

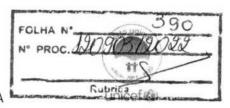
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES







Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 24 de outubro de 2022

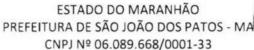
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº 06.089.668/0001-33 Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração









gov.b

Documento assinado digitalmente WALDEI CORREIA DA SILVA Data: 03/11/2022 18:21:49-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.812.148/0001-32
Representante: Waldei Correia da Silva

Representante: Waldel Correla da Silva RG nº 209568941 SESP/MA CPF nº 966.918.913-68 CONTRATADA

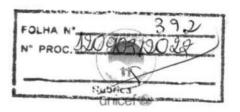
TESTEMUNHAS:

Suelieny Eliva de chiques CPF:603.080-183-03

Elimai Sifisinolanolano Lindoro CPF: 93155160391







EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 046.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022— SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal De Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes. Contratado: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2022. Valor do contrato R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022— SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Prestação de serviços de interconexão do circuito de vídeomonitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 12 meses. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.000 — OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 24 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVI * Nº 2972 ISSN 2763-860X SãO LUIS SEXTA * 04 DE NOVEMBRO DE 2022

INDICE



EXTRATO DE CONTRATO № 216/2022



	EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022		17
	EXTRATO DE CONTRATO № 219/2022 TURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	The same of the sa	
PREFE	TURA MUNICIPAL DE BACURITUBA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO № 003/2022 TURA MUNICIPAL DE BALSAS	FULHA:	
	AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022	Nº PROC 12090375	. 1
PREFE			22
	PORTARIA N° 555/2022		
	RESENHA DO CONTRATO № 636/2022 TURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE		
PREFE	TURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	- 14,000 mg	18
00555	AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO № 009/2022-SRP		18
PKEFE	TURA MUNICIPAL DE CAJARI		18
DDEEE	AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO № 04/2022		
PREFE	AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA	NO 050/2022 DAG	19
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 142-07-2022	Nº 050/2022 - PMC	
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 143-07-2022		
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022	- PMC	20
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO		
	AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÓNICO SRP Nº 015/2022-CPL. PROCE	SSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.	20
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO		
	RESOLUÇÃO № 01/2022/CMDCA/DP-MA		
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR		21
	LEI MUNICIPAL 190/22 QUE DISPÕE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS 075,076 E 077		
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE ESTREITO	***************************************	21
	PORTARIA Nº 002/2022 - DIR/SAAE		21
	PORTARIA Nº 003/2022 - DIR/SAAE		
	PORTARIA Nº 260/2022		22
	PORTARIA Nº. 261/2022 - GAB.		22
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/SRP/PMFN		
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022		25
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022	***************************************	26
	RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-CPL		
	RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP		26
	RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2022 - SRP		
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP		27
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		
	CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATA N	126/2022	27
	EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 382/2022. DA ADESÃO A ATA DE RE	GISTRO DE PREÇO № 013/2022	28
	RESENHA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2022-PMFN		
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER		28
	AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - CPL/GA	***************************************	28
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 27/2022.	***************************************	28
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022	v*************************************	28
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022	***************************************	20
	PORTARIA Nº. 136/2022		29
	PORTARIA Nº. 137/2022		29
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS		
	AVISO DE ADIAMENTO PE027/2022		29
	AVISO DE ADIAMENTO PE029/2022	***************************************	30
	EXTRATO DE ATA PARCIAL 021/2022		
<u>2002</u> 246761047	EXTRATO DE CONTRATO 0100/2022		30
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ		30
	EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 01 DE NOVEMBRO DE 20)22	30
	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.1/2022 FABIO TAVARES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 J DE SOUSA		
	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.1/2022 J DE SOUSA	***************************************	31
	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.2/2022 J. D. C. PRETTAS		31
	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 FC SUPERMERCADO LTDA		31
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 SAUDE		31
	PORTARIA №. 040/2022-GAB., DE 30 DE SETEMBRO DE 2022	***************************************	31
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO		
	DECRETO 0136/2022		32
	DECRETO Nº 135/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022	***************************************	32
	PORTARIA № 199/2022		
	PORTARIA Nº 200/2022		
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA		32

SãO LUÍS, SEXTA * 04 DE NOVEMBRO DE 2022 * ANO XVI * N° 2972 ISSN 2763-860X

	TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS		35
	TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		36
	PORTARIA Nº 028/2022 DE 03/11/2022 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE PREGDERO DO MUNICIPIO DE JOSELÂNDIA	Service Contraction	36
PREF	EITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	0	86
	PORTARIA Nº 057/2022- SEMUS	9	36
	PORTARIA № 058/2022 - SEMUS	Treas.	37
	PORTARIA Nº 059/2022 - SEMUS		37
	PORTARIA Nº 060/2022 - SEMUS		37
PREFI	EITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO		37
101100000000	ANEXO - TABELA ATUALIZADA PROJETO DE LEI № 083/2021 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		
DDEE	EITURA MUNICIPAL DE MIRADOR		
· KLI	RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO AD № 522/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO № 038/2022	*****	30
	RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO AD Nº 522/2022-PMM, PREGAO ELETRONICO Nº 038/2022		20
			-
PREF	EITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022		
	EXTRATO DE CONTRATO 154/2022-ADMIN		
	EXTRATO DE CONTRATO 155/2022.FMS		70.7
	EXTRATO DE CONTRATO 156/2022.MDE		
	EXTRATO DE CONTRATO 157/2022.FMAS		
	EXTRATO DE CONTRATO № 160/2022.		100
PREF	EITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS		
	EDITAL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 022/2022.		
	EDITAL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 023/2022.		
	EDITAL PREGÃO ELETRÓNICO - SRP № 021/2022.		92
	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO SRP № 024/2022.		
	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 025/2022.	1	24
PREF	EITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO		
	ERRATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO № 39/2022	1	24
	ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022	. 1	26
PREF	EITURA MUNICIPAL DE PIO XII		
	PORTARIA № 093/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022		
	RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2022 - SRP		
	RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP	1	26
DDEE	EITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS		
PKEF			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022		
	AVISO DE LICITAÇÃO TP N° 018/2022		
	AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 019/2022.		
	EXTRATO DE CONTRATO № 292/2022. TOMADA DE PREÇOS № 013/2022		
	EXTRATO DE CONTRATO № 294/2022. TOMADA DE PREÇOS № 012/2022		
	EXTRATO DE CONTRATO № 295/2022. TOMADA DE PREÇOS № 014/2022		
PREF	EITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO		
	EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO № 352/2021.	1000	1.5.15.1
_	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 008/2022.		
	TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 008/2022.	1	.50
	TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO CONTRATO № 463/2022.	1	.50
PREF	EITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	1	51
	1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	1	51
	ATO DELEGATÓRIO - OFÍCIO Nº. 196/2022 - GABINETE DO PREFEITO.		
	ATO DELEGATÓRIO - OFÍCIO Nº, 197/2022 - GABINETE DO PREFEITO.		
	ATO DELEGATÓRIO - OFÍCIO Nº. 198/2022 - GABINETE DO PREFEITO.	1	53
	LEI Nº 433/2022		
	LEI Nº 434/2022		
	LEI Nº 435/2022	200	1000
	PORTARIA № 665 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.	100	-
	PORTARIA № 667 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.		
	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO № 116/2021-PMR /MA. PROCESSO № 175/2021		
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ		
. ALT	AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 007/2022 - CPL		
pper	EITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO		
FREFE			
	AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO		
	EXTRATO DE CONTRATO № 083/2022		-
	RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022		
	TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021		
	TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021		
	EXTRATO DE CONTRATO № 236/2022		
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022	1	62

SãO LUÍS, SEXTA * 04 DE NOVEMBRO DE 2022 * ANO XVI * Nº 2972 ISSN 2763-860X

	EUTE 170 DE COUTE 170 10 220 2202	FOLHA !	THE PERSON NAMED IN COLUMN	4 700
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022, EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022	Nº Do	STATE OF THE PARTY	396
			12090	7.6161
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022		The same of the sa	220229
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	THE COLUMN	
	TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE P TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE P	RECOS	TONGS TO	163
	TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO ELETRONICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE P	REÇOS	The same of the sa	164
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE			
	AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 017.001/2022. TOMADA DE PREÇOS № 017/2022			
	AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 038.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 AVISO DE EXTRATO CONTRATO № 046.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022			
	AVISO DE EXTRATO CONTRATO № 046.001/2022, PREGAO ELETRONICO N.º 046/2022,			
	AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024,001/2022 . DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022 AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022			
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 047.001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SRP			
DDEE	EITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS			
PKEF	EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2021- TOMADA DE PRECOS Nº 007/2021- CPL			
PREF	RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022			
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE			
	EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 002.016/2022.			
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DA CARTA CONTRATO ORIGINARIA Nº 399.389.01/2022			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DA CARTA CONTRATO ORIGINARIA № 399.389.02/2022			
	TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.01			76 Aug 17
	TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.02			
	TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO № 0251.241.03 TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO № 0251.241.04			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.04			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINARIO № 0251.241.05			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO № 0251.241.00			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0252.242.01			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO № 0252.242.01			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO № 0252.242.03			
	TERMO DE DISTRAO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINARIO Nº 0252.242.04			
PRFF	EITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	the state of the s		
FREE	PORTARIA Nº 176/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022			
PRFF	EITURA MUNICIPAL DE VIANA			
FREF	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 045/2022.			
	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022.			
	Entrance entrance de lieuwithe en lineye it energe in entrance innomination innomination in in			4

/ALOF	R\$ 54.726,00					
61	Xadrez oficial	um	carlu brinquedos	20	R\$ 90,90	R\$ 1.818,00
39	Fantoche Dedoches Variados Contendo 5 Unidades 24,5x24,5 Produzido Em Feltro	pct	carlu brinquedos	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
37	Fantoche Familia Negra Contendo 06 Fantoches Confeccionado Em Tecido Feltro Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	conjunto	carlu brinquedos	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
34	Escorregador Infantil Desmontavel Em Plastico Resistente Medindo 160x51x93cm	und	carlu brinquedos	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
33	Estojo dama, ludo e trilha em madeira acondicionado em caixa mdf	Estojo	carlu brinquedos	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 03 de novembro de 2022

Géssyka Raflégia Lima Sousa Secretária Municipal de Assistência Social Publicado por: LOURDES KARYELA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 466b15829428ba61888e14c8-c8ae92b

AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 017.001/2022. TOMADA DE PRECOS Nº 017/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 017.001/2022, TOMADA DE PRECOS Nº 017/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srºa. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.255.443/0001-48. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2022. Valor do contrato 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 12.500.00 (doze mil e quinhentos reais). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos em consultoria/assessoria tributária, com a finalidade de, através de 01 (uma) equipe de consultores, ofertar soluções legais relacionadas ao lançamento de IPTU para o Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 02 meses. Fonte de Recurso: 02 - PODER EXECUTIVO/0204 SECRETARIA DA FAZENDA/020400 - SECRETARIA DA FAZENDA/04 -ADMINISTRAÇÃO/04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL/041220003 -GESTAO ADMINISTRATIVA/04122000320050000 - MANUT E FUNC DA SEC DE FAZENDA/3.3.90.35.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022.

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: e2027e1db6c9487e2b3f09ee345ffddb

AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 038.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° PE038.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social Géssyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. Contratado: P. P. BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ nº 22.828.406/0001-08, localizada no Parque Da Bandeira, 58, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pela senhora: Paloma Paiva Barbosa Lima, portador do CPF: 016.934.973-01 RG: 197777420020 GEJUSP/MA. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2022. Valor do contrato R\$ 21.618,00 (vinte e um mil, seiscentos e

dezoito reais), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0003.2088.00pO-MANUTENÇÃO EFUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00-MATERIALDE CONSUMO . Géssyka Raflégia Lima Sousa Secretária Municipal de Assistência Social?. São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: d0dee66ad8facf8507e9cd6fa8bfb95b

AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 046.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal De Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes. Contratado: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2022. Valor do contrato R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), Origen: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Prestação de serviços de interconexão do circuito de vídeomonitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 12 meses. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ORGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São joão dos Patos - MA, 28 de outubro de 2022.

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: fc4e0e27f1737503c61be9db2f4aa055